

## ATA N.º 4 – 2017/2021

Sessão Ordinária de fevereiro.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Município, com início pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu, em Sessão Ordinária de fevereiro, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos seguintes **Membros da Assembleia Municipal**: Rui Manuel Pereira Marques, Paulo André Silva e Silva, Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Ana Maria Fernandes Carvalho, Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado, Herculano Miguel Pereira Caetano, Carla Cristina Caetano Castro, indigitada a substituir Ana Daniela Marques Santiago e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Ana Marta Guimarães Sousa, indigitada a substituir Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, indigitado a substituir Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Ludovina Correia da Silva, do PS. As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Jorge Manuel Lemos Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta e Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, do PPD/PSD. -----

**Substituições:** -----

Pediram substituição na presente Sessão os seguintes Membros Municipais: Ana Daniela Marques Santiago e Jorge Altino Pinho Melo, do CDS-PP; Lúcia Maria Azevedo Antão, Filomena Jesus da Silva Bastos, Anabela Martins Carvalhinhos e José António de Pinho Laranjeira, do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 8/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; -----

D – Período Antes da Ordem do Dia; -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de 18.12.2017; -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha – Termo de apreciação pública; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação do Conselho Municipal de Educação – Proposta de constituição para o mandato 2017/2021; -----

Ponto 5 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento Municipal sobre as formas de apoio às freguesias do Município de Albergaria-a-Velha para o mandato 2017/2021; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 11 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017-2021; -----

Ponto 12 – Apreciação e votação de pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, na regularização de atividade pecuária, situada em Telhadela, Freguesia de Ribeira de Fráguas; -----

Ponto 13 – Apreciação, para conhecimento, da listagem de compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Extraordinária de 24.11.2017; -----

Ponto 14 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 12 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

**A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa;** -----

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida, nomeadamente: -----

**Da Secção de Administração Geral** – Envio das fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 27/2017, 1 e 2/2018 e de um exemplar do Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2017; -----

**Do Sr. Francisco da Silva Resende e família** – Envio de nota de agradecimento pelo Voto de Pesar emitido pela Assembleia Municipal, pelo falecimento da Sr.ª Prof.ª Fátima Resende; -----

**Da Associação de Municípios do Carvoeiro – Vouga** – Envio das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018; -----

**Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha** – Envio de informação da atividade processual da CPCJ e Relatório Anual de Atividades do ano de 2017; -----

**Da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro** – Envio do Orçamento para o ano de 2018; -----

**B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros;** -----

**Jesus Vidinha – PS** – Apresentou um Voto de Louvor às empresas sediadas em Albergaria-a-Velha que foram agraciadas com o prémio *PME Excelência 2017*, o qual fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I, Fls. 1). -----

**José Alho – PPD/PSD** – Informou que a bancada do PPD/PSD subscreve o Voto de Louvor apresentado. -----

**Herculano Caetano – CDS-PP** – Informou que o Grupo Municipal do CDS-PP também se associa ao Voto de Louvor apresentado. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Considerando que o Voto de Louvor apresentado foi subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

**C – 1.º Período da Intervenção aberto ao Público;** -----

Não houve inscrições para o 1.º período da intervenção aberto ao público. -----

**D – Período Antes da Ordem do Dia;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Declarou aberto o Período Antes da Ordem do Dia, solicitando que fossem feitas as inscrições para intervenção neste período. -----

**Jesus Vidinha – PS** – Usou da palavra, informando ter sido divulgado nas redes sociais a existência de uma lixeira em local próximo da margem do Rio Vouga, em Angeja. Referiu que estas lixeiras existem um pouco por todo o Município, constituindo um crime público contra o ambiente. Recordou que o Grupo Municipal do PS já denunciou, por várias vezes que, em todo o processo de limpeza das vias municipais, os resíduos sólidos urbanos permanecem nas vias, designadamente os plásticos. Pese embora a responsabilidade possa ser atribuída aos munícipes, que despejam os resíduos sólidos nas valetas, florestas e outros locais inapropriados, o município deverá assumir a sua responsabilidade. Referiu que a política de resíduos sólidos urbanos não deverá esgotar-se na recolha concessionada daqueles resíduos, devendo a Câmara Municipal realizar ações de sensibilização e adotar uma atitude proativa na limpeza das bermas, dos resíduos das florestas e de outros locais. Referiu que após os incêndios ocorridos no ano de 2017, o Governo alertou os municípios para a sua responsabilidade em matéria de cumprimento da legislação que decorre desde 2006, pese embora não tenha sido do agrado de todos os municípios. Informou que o Governo classificou as freguesias do país em função do seu risco, classificando como sendo de primeira prioridade as Freguesias da Branca e de Ribeira de Fráguas, cujos procedimentos de limpeza da floresta deverão ocorrer até 31 de março e como sendo de segunda prioridade a Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cujos trabalhos deverão ser concluídos até 30 de maio. Indicou que, de acordo com o n.º 12.º do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, “verificando-se, até ao dia 30 de abril de cada ano, o incumprimento referido no número anterior, compete à Câmara Municipal, até 31 de maio de cada ano, a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, podendo, mediante protocolo, delegar esta competência na Junta de Freguesia.” Deste diploma legal resulta que as Câmaras Municipais poderão intervir no domínio municipal, não compreendendo reações por parte de alguns municípios, no que respeita à forma de atuação em domínio privado, no caso da não atuação do proprietário do terreno florestal. Solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que informasse sobre a posição da Câmara Municipal e o que está a ser feito nesta matéria. Apesar de haver três freguesias classificadas como primeira e segunda prioridades, disse entender existirem outras freguesias com manchas florestais relevantes que, perante a ocorrência de um incêndio, também poderão ser afetadas, questionando porque não são igualmente realizadas nas freguesias de Alquerubim, Angeja e São João de Loure e Frossos as campanhas de divulgação já efetuadas neste domínio. -----

**José Alho – PPD/PSD** – Alertou que o vitral do lado da pala do Café-Concerto do Cineteatro Alba se encontra estilhaçado, questionando se o Presidente da Câmara Municipal já tinha conhecimento desta situação, se considera que esta representa perigo público e o que pensa fazer face ao problema agora sinalizado. Tendo por fonte os tarifários da AdRA, o Instituto Nacional de Estatística e o Orçamento de Estado para 2018, informou que o preço da água aumentará para os albergarienses no presente ano em 1,6% por referência ao escalão de 1 a 5 m<sup>3</sup>. Informou que, desde 2013, tem-se verificado um aumento do preço da água de forma desproporcionada. Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é simultaneamente administrador da AdRA, no seu entender, poderia ter exercido alguma influência nesta matéria, o que não se verificou. Indicou que a execução do plano de investimentos delineado aquando da assinatura do contrato de concessão tem vindo a atrasar-se significativamente, questionando o Presidente da Câmara Municipal relativamente à matéria e sobre o que pensa fazer

para resolver a situação exposta. Concluiu referindo que, à exceção da renovação da rede na Alameda 5 de Outubro e, atualmente, na obra da Rua Prof. Egas Moniz, assiste-se a poucas obras, designadamente no que concerne à criação de novas redes. -----

**Rui Sousa – PPD/PSD** – Usou da palavra, indicando que o essencial do tema da limpeza das áreas florestais foi enunciado pelo Membro Municipal Jesus Vidinha, alertando para o dever de atuação dos municípios, caso os proprietários de áreas florestais não procedem à sua limpeza até 15 de março. Além das sessões de sensibilização que estão programadas, questionou ao Presidente da Câmara Municipal o que está a ser feito para assegurar que os particulares atuarão dentro daquilo que são as suas responsabilidades e se, do mesmo modo, também o município e as freguesias estão a fazer o seu trabalho no que respeita aos terrenos da sua propriedade. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Referiu que os balneários da Piscina Municipal da Branca não dispõem de água quente há cerca de dois meses, solicitando esclarecimentos relativamente à intervenção a efetuar e às razões para a demora na mesma. Entregou um documento, o qual fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo II, Fls. 1). -----

**Presidente da Junta de Freguesia de Angeja** – Usou da palavra, referindo que, devido à reabilitação de vias rodoviárias - zona Sul, designadamente na Rua Marquês Pombal, comumente designada por Rua dos Pinheiros, a empresa de transportes coletivos de passageiros recusa-se a efetuar paragem na Rua da Boavista. Solicitou a intervenção da Câmara Municipal para resolução do problema considerando a dificuldade de mobilidade das pessoas idosas para a paragem da Rua da Afeiteira e o mau tempo que se avizinha. Informou que as lixeiras nos campos do Baixo Vouga têm aumentado, com impacto ambiental na fauna e flora locais, solicitando que a Câmara Municipal tome medidas nesta matéria, para a sua eliminação, informando que poderão contar com a colaboração da Junta de Freguesia para a identificação das lixeiras existentes naquela freguesia. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra ao Vereador Delfim Bismarck, para esclarecer o Membro Municipal José Alho acerca do problema exposto sobre o Cineteatro Alba. -----

**Vereador Delfim Bismarck** – Usou da palavra, recordando que aquando da instalação dos órgãos da autarquia, o vidro já se encontrava partido. Na altura, após contactos efetuados entre a empresa que construiu o Cineteatro Alba e a empresa que colocou o vidro, foi exigida uma peritagem a realizar por entidade isenta para perceber o que aconteceu. Dessa peritagem, concluiu-se que o vidro foi montado ao contrário, havendo um desentendimento entre a entidade construtora e a empresa que forneceu o vidro. Esclareceu que, de acordo com os técnicos, o vidro estilhaça mas não cai, não representando, por isso, perigo público. De modo a solucionar o problema, a Câmara Municipal encomendou um vidro para substituir o existente devendo, posteriormente, ser analisado quem procederá ao seu pagamento. Informou não ter recebido qualquer comunicação por parte dos colaboradores que a Piscina Municipal da Branca, nem de utentes, de que aquela piscina não dispõe de água quente, confirmado também pelo Chefe da Divisão de Cultura e Desporto. Esclareceu existir apenas um aviso a comunicar a

existência de problemas técnicos no termoacumulador, mas na piscina de Albergaria-a-Velha, podendo a água estar abaixo da temperatura normal. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Esclareceu o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja que a Câmara Municipal colocou placas de sinalização, proibindo o depósito de lixos no local referido, tendo inclusivamente alertado e sensibilizado os cidadãos para que não colocassem entulhos nos caminhos agrícolas. Informou que a autarquia investiu mais de € 80,000,00 nas freguesias de São João de Loure e Frossos e de Angeja, para corrigir e regularizar os caminhos agrícolas. Continuando, informou o Membro Municipal Jesus Vidinha que a autarquia procede à limpeza das bermas das estradas, mas rapidamente se verifica a acumulação de plásticos. Disse considerar ser também importante sinalizar quem deposita os sobrantes das obras, não com o intuito de aplicar coimas, mas sim para sensibilizar e alertar para este problema. No âmbito das florestas, informou os Membros Municipais Rui Sousa e Jesus Vidinha que foi o Excelentíssimo Senhor Presidente da República quem impôs que houvesse uma mudança de atitude relativamente a este tema, de prioridade nacional, aprovado, por unanimidade, pelos partidos com assento na Assembleia da República, aquando da aprovação do Orçamento de Estado para 2018. Referiu considerar, no entanto, ser impossível realizar em setenta e cinco dias o que não foi realizado nos quarenta anos de democracia, por limitação de recursos humanos, financeiros e materiais. Considerando a realidade do Município de Albergaria-a-Velha, a cumprir escrupulosamente o que está programado, está em causa uma área superior a 1.275 hectares e, considerando o custo médio de € 700,00€/ha, estimar-se-á um valor de aproximadamente € 885.000,00. O Estado Português concede aos trezentos e oito municípios 50.000.000,00€, cabendo a cada município o valor de 160.000,00€. Ainda relativamente a esta matéria, informou que o Município de Albergaria-a-Velha, em parceria com o Município de Sever do Vouga, apresentou uma candidatura para obter fundos destinados à limpeza das redes primárias, antes da exigência apresentada pelo Senhor Presidente da República, candidatura que foi aprovada, tendo os trabalhos sido já executados. Clarificou depois que o Governo estabeleceu como prioridade as Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Branca e Ribeira de Fráguas, mas, uma vez que o Município de Albergaria-a-Velha já atuou sobre a rede primária, excetuando-se a Freguesia da Branca, a preocupação estratégica deveria incidir sobretudo sobre esta freguesia. Informou ainda que o Senhor Secretário de Estado das Florestas esteve em Albergaria-a-Velha, tendo participado numa reunião da CIRA, não existindo ainda respostas claras, porque o Governo tem a perceção que é impossível realizar o trabalho exigido num curto espaço de tempo. Continuando, esclareceu não ser simples intervir em propriedade privada porque não há um procedimento definido, entendendo haver um risco acrescido de ocorrência de incêndios, uma vez que a forma que o proprietário encontra para controlar a vegetação é proceder à sua queimada. Referiu ainda entender que se assistirá a um abandono crescente da propriedade e conseqüente agravamento do risco de ocorrência de incêndios. No que respeita ao tema da água, informou ter havido a necessidade de negociar com os demais municípios sobre o novo programa de investimentos porque, caso contrário, não teria sido possível uma subida do preço da água inferior ao que estava previsto. Esclareceu que, para além de estar em representação do Município de Albergaria-a-Velha, foi nomeado igualmente para representar todos os municípios que integram a CIRA. -----

**José Alho – PPD/PSD** – Usou da palavra referindo que, na sua opinião, é um erro dizer que foi graças ao Presidente da Câmara Municipal que o aumento não foi tão acentuado. Na campanha eleitoral de

2013, numa intervenção política do atual Presidente da Câmara Municipal, foi dito que os tarifários da água eram “uma pouca vergonha”, tendo prometido a sua redução, questionando o que dirá atualmente. No que respeita ao problema que visava a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, resolvido no passado dia 31.01.2018, parabenizou os esforços de todas as personalidades e forças políticas que fizeram parte da sua solução e apresentou os seus cumprimentos ao Presidente da Junta de Freguesia, Adalberto Póvoa, que muito justamente viu a situação resolvida, mencionando que só ele tem conhecimento dos prejuízos causados à população daquela freguesia. -----

**Jesus Vidinha – PS** – Interveio, referindo que o custo da água é onerado para que este recurso, cada vez mais escasso, seja utilizado de forma eficiente. Em termos nacionais, o preço da água do Baixo Vouga não é o mais elevado. Em termos municipais, referiu ser necessário haver uma política social para famílias carenciadas para suportar o custo da água e da eletricidade, salientando que este tema não deve ser utilizado para fazer demagogia política. Referiu que o tema das florestas é complexo, considerando que comporta um passivo de muitos anos, despoletado pelos trágicos incêndios do ano transato. Todavia, é um caminho a percorrer, pese embora reconheça que os prazos poderão não ser os mais adequados. Perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se o número de hectares atrás referido corresponde apenas à rede primária ou à área florestal total. Sobre os resíduos lançados na floresta, indicou que as placas de sinalização são um meio para advertir para esta problemática mas, numa época em que aumentam os processos de reabilitação de edifícios, o volume de entulhos também aumentará sem, no entanto, o município ter indicação dos locais onde aqueles possam ser depositados, entendendo ser importante a existência de uma rede municipal de locais para depósito desses resíduos e dos monos. A autarquia deverá, de igual modo, promover um conjunto de suportes de divulgação no que respeita à temática ambiental, naquilo que ainda não fez. -----

**Arménio Silva – CDS-PP** – Usou da palavra, referindo ser imensurável o aumento do preço da água no país, indicando que na sua fatura paga tanto ou mais de aluguer do contador como de consumo de água, facto que considera lamentável e um problema que deverá ser repensado. Disse considerar muito positiva a sugestão apresentada pelo Membro Municipal Jesus Vidinha, que corresponde a uma prática atual da autarquia, entendendo que deverá potenciar-se a ajuda às famílias mais carenciadas, dada a maior dificuldade de pagamento. Continuando, lamentou que todo o investimento realizado no âmbito da água tenha sido cedido a um preço tão reduzido. Concluiu a sua intervenção solicitando ao Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse se o custo de € 700,00 por hectare referido no âmbito da limpeza da floresta envolve apenas a limpeza ou integra também as infraestruturas necessárias. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Referiu que ao fim de dois ou três anos, ter-se-ão de efetuar novamente os trabalhos de limpeza, tratando-se, assim, de um investimento insustentável. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Usou da palavra referindo que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006 acima enunciado, republicado em 2009, foi lançado um imposto adicional sobre os combustíveis, cujo valor nunca reverteu para a floresta, como previsto. Manifestou a sua concordância com o Presidente da Câmara Municipal no que respeita à impossibilidade de proceder à limpeza florestal da forma como está a ser exigida. No âmbito do Decreto-Lei referido, é necessário remeter tudo para o seu anexo, que refere uma coisa totalmente diferente daquilo que se enuncia na televisão.

Sobre o tema “venda das águas”, sublinhou tratar-se de uma concessão, referindo ainda que, graças a ela, vai sendo realizado algum investimento nas estruturas da água de Albergaria-a-Velha, pese embora seja reduzido. -----

**Rui Sousa – PPD/PSD** – Usou da palavra, referindo constar em ata da reunião de Câmara Municipal, realizada em 17.01.2018, ter sido celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Albergaria-a-Velha e o clube de ciclismo FJP. Questionou se este tipo de contratos-programa vai ser celebrado com outros clubes, quais as razões para estar direcionado apenas para o ciclismo, qual a articulação destes contratos com o PADAF, pretendendo ainda saber se aquela entidade receberá ou não duplo apoio municipal. Terminou a sua intervenção, referindo considerar que a atribuição de € 20,000,00 é um valor avultado. -----

**Presidente da Junta de Freguesia da Branca** – Sugeriu aos Membros Municipais e Presidentes das Juntas de Freguesia que informassem os proprietários dos terrenos acerca da sua obrigação de proceder à limpeza dos mesmos, entendendo que apenas em última instância deverá a Câmara Municipal intervir, porquanto esta não tem capacidade material, financeira e humana para assumir aquele trabalho. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Esclareceu que o preço da água é mais elevado porque está a custear os projetos de saneamento. Informou que o Grupo Municipal do CDS-PP discorda do valor da renda de concessão, porque no contrato assinado estava previsto o pagamento de 66% a cada município e, num segundo momento, o pagamento adicional de 33%. Todavia, e para que o preço da água não subisse ainda mais, os municípios já prescindiram de receber o valor de 33% inicialmente previsto. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Interveio, esclarecendo que a concessão do saneamento foi da responsabilidade do executivo municipal do CDS-PP, ao passo que a concessão da água foi da responsabilidade do executivo municipal do PSD, por imposição do Governo do PS, presidido pelo então Primeiro-Ministro José Sócrates. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições, deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

**E – Período da Ordem do Dia:** -----

**Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de 18.12.2017;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou inscrições relativamente ao ponto 1 da Ordem do Dia, recordando que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, “não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita”. Não havendo inscrições, colocou à votação a ata da Sessão Ordinária de dezembro. -----

**Votação:** A ata foi aprovada por unanimidade, pelos vinte e três Membros Municipais presentes e votantes. Não participaram na votação da presente ata os Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques e Carla Cristina Caetano Castro, do CDS-PP; Ana Marta Guimarães Sousa e Eduardo Nuno

Alves de Castro e Pereira Marques, do PPD/PSD, por não terem estado presentes na sessão a que ela respeita. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 2. -----

**Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou disponibilizar o período de 10 minutos aos Grupos Municipais que queiram intervir sobre a página n.º 40 da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e a “Situação Financeira do Município”, da anterior Sessão. Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando ter sido enviada, por e-mail, a página n.º 40 da Informação Escrita, contendo as devidas correções, cujos valores em nada interferiram no resultado final. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não tendo havido inscrições para intervir acerca do documento ora corrigido, no âmbito da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e a “Situação Financeira do Município” da anterior Sessão, deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes no que respeita ao ponto 2 da Ordem do Dia. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

**Rui Sousa – PPD/PSD** – Questionou se a taxa de execução da obra de requalificação do Mercado Municipal, quantificada em 95%, é ou não real, solicitando ainda informações acerca da inauguração daquele equipamento. Informou que a taxa de execução das obras na Praça Fernando Pessoa, Rua Prof. Egas Moniz e Rua Gonçalo Eriz é reduzida, esperando que a obra não se prolongue por mais um ano. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Interveio, questionando qual o resultado do parecer emitido pela REN\_Redes Energéticas Nacionais, no âmbito da empreitada de reabilitação das infraestruturas rodoviárias municipais – zona norte, que integra a UOPG entre Albergaria-a-Nova e Cristelo, na Freguesia da Branca. Considerando que aquela zona é atravessada por uma linha de alta tensão, questionou se a mesma área se encontra inserida na Reserva Ecológica Nacional e, em caso afirmativo, qual foi o parecer emitido pela CCDR-C e se este poderá ser facultado aos Membros Municipais. No que respeita ao Contrato de Empreitada assinado em 18.08.2017, questionou se o seu prazo de execução é de 120 dias e quais as razões para o atraso na execução dos respetivos trabalhos. Terminou, questionando se decorrem ainda as negociações com os proprietários dos terrenos onde está prevista aquela intervenção. -----

**Jesus Vidinha – PS** – Usou da palavra, recordando que o Senhor Secretário de Estado das Florestas, Dr. João Soares, do PSD/PPD, apresentou, no ano de 2003, uma proposta ao Parlamento que visava tributar os combustíveis em meio cêntimo por litro de gasolina sem chumbo, cujas receitas reverteriam para o fundo florestal. Referiu que a execução de todas as obras municipais sofreu atrasos

significativos, superiores ao dobro do tempo previsto, destacando as obras em curso na Rua Marquês Pombal, em Angeja, no Mercado Municipal, na Rua Prof. Egas Moniz, na Rua Gonçalo Eriz e na Praça Fernando Pessoa, em Albergaria-a-Velha. Na sua opinião, considerando que o tempo de execução é um dos parâmetros tido em conta aquando da seleção dos empreiteiros, os contratos de empreitadas deveriam prever penalizações para os atrasos de execução da obra, devido aos constrangimentos que criam na vida das pessoas e aos prejuízos que acarretam para o negócio dos comerciantes locais. Terminou a sua intervenção, indicando que a autarquia deverá proceder a uma maior fiscalização das obras referidas, devido aos prejuízos referidos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, informando o Membro Municipal Jesus Vidinha verificar-se um atraso generalizado nas obras municipais que decorrem, quer devido à sua complexidade quer devido à inexistência de um cadastro das obras outrora realizadas, ao nível das suas infraestruturas. Informou que, para obter o parecer favorável da entidade *Infraestruturas de Portugal*, face à requalificação da Rua Gonçalo Eriz, a autarquia teve de aguardar quatro meses, verificando-se a inexistência do projeto de eletrificação da linha de comboio que passa sob a ponte, junto ao cemitério de Albergaria-a-Velha. Indicou ainda ter sido necessário realizar um estudo adicional para avaliar o impacto da circulação do comboio a velocidade superior a 50kms/hora, pelo que irá haver um aumento do valor nos trabalhos a mais naquela ponte, superior a € 70,000,00. Adicionalmente, a entidade *Infraestruturas de Portugal* exigiu à autarquia a contratualização de um seguro no valor de € 10.000.000,00, pelo período de dois anos, para uma obra com um custo de cerca de € 900.000,00. Foi, assim, necessário negociar com aquela entidade a contratualização de um seguro para um período de quatro meses. Informou que o atraso das obras também se deve às demais exigências solicitadas pelas entidades que intervêm no processo, designadamente ao nível da água, saneamento, fibra ótica e eletricidade, entre outras. Recordou que, para minimizar o impacto da existência de águas no terreno sito na Rua Prof. Egas Moniz, tornou-se necessário proceder ao aprofundamento da conduta da água, destacando ainda a falta de mão-de-obra que se verifica, no geral, que também contribuiu para o atraso na realização das obras. Esclareceu o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira que a REN autoriza as pequenas intervenções, que são um desejo da população da Freguesia da Branca, de há décadas, sendo este o primeiro passo para o concretizar. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Interveio, indicando que as obras municipais começaram a um ritmo elevado, que abrandou após as eleições. Relativamente aos pareceres ora solicitados, esclareceu ficar a aguardar que estes lhe sejam remetidos. No âmbito da empreitada do Mercado Municipal, questionou qual é a entidade que assegura a fiscalização e coordenação da segurança em obra, se existe contrato e qual sua validade. Esclareceu que da análise das condições técnicas que constam do contrato para os serviços de fiscalização e coordenação e segurança em obra verifica-se que compete à fiscalização e coordenação da obra aprovar os materiais a aplicar, questionando se aquela competência não é da Câmara Municipal. Referiu que, na alínea a) do ponto 2.1.4. consta que a fiscalização e coordenação da obra deverá “visar os autos de medição referentes a cada fatura apresentada pelo empreiteiro”, competência que é da Câmara Municipal e não da fiscalização. Considerando que na alínea e) do ponto 2.1.4 é feita referência a execução de trabalhos extra-empreitada, questionou que tipo de trabalhos estão em causa e se os mesmos estão previstos no CCP. No que respeita à alínea e) do ponto 2.1.7, na qual é feita menção à elaboração do auto definitivo da

obra daqui a dez anos, questionou se será a mesma empresa de fiscalização a elaborar o auto da obra e se serão pagos os respetivos serviços até àquela data. Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 07.02.2018 foi prorrogado o prazo da empreitada referente ao Mercado Municipal por um período de uma semana, questionou se poderá presumir-se que os trabalhos estarão concluídos e qual o fundamento para prorrogar o prazo por uma semana. Interrogou ainda de que forma se justifica que, na mesma reunião, a empresa de fiscalização proponha a aprovação de trabalhos a mais, no valor superior a € 290.000,00 sendo que se verifica ainda a necessidade de elaboração de contrato de trabalhos a mais. Terminou a sua intervenção, questionando como é que o adjudicatário conseguirá realizar trabalhos a mais, no valor de € 290.000,00 no prazo de uma semana, quando demoraram quase dois anos até à presente data para realizar a requalificação daquele equipamento. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, informando ao Membro Municipal Luís Fernando Oliveira que numa das cláusulas do contrato supra mencionado, consta que durante o período de duração da obra, o município não tem que ressarcir a sua equipa fiscalizadora em qualquer montante adicional. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Referiu que, quando a entidade fiscalizadora estabelece uma relação contratual com a Câmara Municipal, ela tem de ser ressarcida, caso contrário, não poderá elaborar informações para o município. Relativamente à informação financeira do município do mês de fevereiro de 2018, disse verificar existir um saldo corrente negativo, o que significa existirem despesas em valor superior à receita arrecada, o que considerou negativo, em termos de gestão, devendo o saldo ser positivo ou, no mínimo, nulo. Acrescentou que o passivo financeiro é muito superior à despesa de capital, depreendendo que, no que respeita aos empréstimos, a autarquia executou um valor superior face ao investido, podendo interpretar-se que financiou a sua despesa corrente com recurso a empréstimos. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – Disse ter sido com agrado que na presente Informação Escrita verificou terem sido realizadas reuniões entre o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente do ACES Baixo Vouga, Dr. Pedro Almeida. Tendo em consideração a vontade de concretização da obra da Extensão de Saúde de São João de Loure, expressa no orçamento municipal, questionou o que está previsto fazer e qual o cronograma de execução daquela infraestrutura. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Informou que a reunião não ocorreu no âmbito do assunto mencionado, existindo várias matérias a discutir nas próximas reuniões. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – Interveio, informando estar a ser veiculada alguma informação por parte da Direção do ACES, que já visa um conjunto de desígnios, estranhando que o município não tenha conhecimento do ponto de situação, porque a divulgação dessa informação deverá estar a ser feita com a indicação do ACES Baixo Vouga. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, solicitando ao Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos que indicasse o nome da pessoa que informou sobre a matéria acima enunciada. -----

**Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD** – Interveio, solicitando que ficasse registado em ata que o Presidente da Câmara Municipal não comentou a sua intervenção sobre o saldo corrente do município, que se encontra negativo em € 140,000,00. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 3. -----

**Ponto 3 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha – Termo de apreciação pública;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Informou que o Projeto de Regulamento em apreciação esteve em consulta pública, tendo recebido o reconhecimento da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha face à preocupação do município com a associação. O projeto de regulamento vai ao encontro das necessidades do Corpo de Bombeiros, pelo trabalho magnífico que realiza, designadamente na perspetiva do voluntariado. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 3. -----

**Rui Sousa – PPD/PSD** – Usou da palavra informando que, de uma forma global, o presente regulamento parece-lhe bastante positivo e bem-vindo, merecendo todo o apoio do Grupo Municipal do PPD/PSD. Todavia, na sua opinião, sendo objetivo contribuir com um forte incentivo aos bombeiros voluntários, deveria ter-se ido mais além daquilo que foi definido. Adicionalmente aos benefícios previstos, poderiam ter sido atribuídos benefícios no âmbito do comércio local e, à semelhança do cartão sénior, poderia a autarquia participar no pagamento de medicamentos e fatura da água. Questionou se, aquando da elaboração do presente regulamento, foi ouvida a Direção ou o Comando dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

**Ludovina Silva – PS** – Usou da palavra, louvando todos os Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha que, de forma abnegada e despretensiosa abdicam do seu tempo pessoal e familiar a favor de outros. Felicitou a Câmara Municipal, em nome do Grupo Municipal do PS, pelo regulamento ora presente, esperando que este seja um meio para que outros voluntários se associem e que possam ser reconhecidos e compensados pelo tempo pessoal que dedicam a esta causa. Indicou ainda esperar que sejam atribuídos continuamente novos benefícios, para além dos já previstos. -----

**Presidente da Junta de Freguesia da Branca** – Felicitou o executivo municipal pela coragem em dotar os Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha de melhores condições aquando do trabalho em defesa do património. Disse entender que o presente regulamento não ficou aquém das expectativas, tal como referido pelo Membro Municipal Rui Sousa, esperando que seja uma nova fase e que permita à Associação Humanitária o recrutamento de novos membros, mantendo os bombeiros já existentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, informando que o cartão de voluntariado já permite obter benefícios no comércio local há mais de três anos. Esclareceu ainda que o regulamento

em apreciação pretende reconhecer o trabalho dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, tendo sido ouvido o seu Comando e a Direção da Associação Humanitária, recordando que o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 3. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha. Encontrava-se ausente da sala, não tendo votado o presente ponto o Membro Municipal Rui Manuel Pereira Marques, do CDS-PP. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 4. -----

**Ponto 4 – Apreciação e votação do Conselho Municipal de Educação – Proposta de constituição para o mandato 2017/2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Informou que a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação ora presente resulta das eleições autárquicas ocorridas em 01 outubro de 2017. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 4. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação este ponto. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto do art.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de janeiro e ainda do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição do Conselho Municipal da Educação - Mandato 2017/2021. Encontrava-se ausente da sala, não tendo votado o presente ponto o Membro Municipal Rui Manuel Pereira Marques, do CDS-PP. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 5. -----

**Ponto 5 – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento Municipal sobre as formas de apoio às freguesias do Município de Albergaria-a-Velha para o mandato 2017/2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 5. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – Usou da palavra, indicando reconhecer que a Câmara Municipal está a fazer um esforço financeiro maior no atual mandato, face àquilo que são as limitações financeiras das freguesias. Informou que, em sede de reunião, identificou a necessidade de aquisição de viaturas na freguesia a que preside, deparando-se no entanto com a falta de meios financeiros. Pese embora a Câmara Municipal participe em 60% sobre o montante da compra, no valor máximo de € 18.000,00, a Junta de Freguesia obriga-se a disponibilizar € 12,000,00, para poder beneficiar do apoio máximo, o que não é exequível na sua freguesia. Para que o esforço financeiro da Junta de Freguesia seja menor, sugeriu que o regulamento em análise seja repensado, no sentido de a Câmara Municipal disponibilizar a totalidade do valor atribuído, (€ 18,000,00), sem haver um valor definido como obrigatório para a aquisição da viatura. Referiu também que uma freguesia, individualmente, não tem capacidade negocial para proceder à aquisição de iluminação de natal em comparação com a Câmara Municipal, pelo que esta poderia incluir as freguesias. -----

**Jesus Vidinha – PS** – Sugeriu que os pontos seguintes fossem discutidos em conjunto. Considerando que os protocolos ora presentes foram discutidos com os Presidentes das Juntas de Freguesia, nos termos em que estão redigidos, referiu não perceber o motivo da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos** – Esclareceu ter referido que o presente regulamento foi discutido em sede de reunião. Todavia, entendeu partilhar a sua preocupação e proposta com os Membros Municipais e Presidentes das restantes Juntas de Freguesia. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 5. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos e cinco abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Projeto de Regulamento Municipal sobre as formas de apoio às freguesias do Município de Albergaria-a-Velha para o mandato 2017/2021. Encontrava-se ausente da sala, não tendo votado o presente ponto o Membro Municipal Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, do PPD/PSD. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 6. -----

**Ponto 6 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, sugerindo que os pontos seis a onze fossem apreciados e votados conjuntamente. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou que a Câmara Municipal remeteu os pontos individualmente, pelo que a sugestão apresentada não poderá ser levada em consideração. Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 6. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o referido ponto. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 7. -----

**Ponto 7 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Disse estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 7. Não havendo inscrições para intervir, colocou este ponto a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 8. -----

**Ponto 8 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 8. Não havendo inscrições para intervir, colocou-o a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 9. -----

**Ponto 9 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Informou estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 9. Não havendo inscrições para intervir, colocou-o a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 10. -----

**Ponto 10 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 10. Não havendo inscrições para intervir, colocou-o a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 11. -----

**Ponto 11 – Apreciação e votação da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017-2021;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Informou estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 11. Não havendo inscrições para intervir, colocou este ponto a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e seis abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos para o mandato 2017/2021. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 12. -----

**Ponto 12 – Apreciação e votação de pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, na regularização de atividade pecuária, situada em Telhadela, Freguesia de Ribeira de Fráguas;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando que, à semelhança de outras explorações pecuárias, preconiza-se a regularização de atividade pecuária, situada em Telhadela, Freguesia de Ribeira de Fráguas, em nome de Jorge Manuel Duarte Fontoura. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 12. Não havendo inscrições para intervir, colocou-o a votação. -----

**Votação:** Colocado a apreciação e votação, estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, reconhecer o interesse público municipal na regularização de atividade pecuária, situada em Telhadela, Freguesia de Ribeira de Fráguas, em nome de Jorge Manuel Duarte Fontoura. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 13. -----

**Ponto 13 – Apreciação, para conhecimento, da listagem de compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Extraordinária de 24.11.2017;** -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

**Presidente da Câmara Municipal** – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos que os Membros Municipais entendessem necessários. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 13. Não havendo inscrições para intervir, deu início à apreciação do ponto 14. -----

**Ponto 14 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executóriedade, dos pontos 3 a 12 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Votação:** Estando presentes os vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executóriedade, os pontos 3 a 12 do Edital n.º 6/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**E – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público.** -----

Não houve intervenções do público a registar. -----

Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 23:10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número três, do artigo trigésimo primeiro do Regimento e vai ser assinada por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi e pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Mário Rui de Almeida Branco. -----

A Técnica Superior \_\_\_\_\_

O Presidente da Assembleia Municipal \_\_\_\_\_